

PORTARIA Nº 023/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Educação do Município Boca da Mata/AL inserto no ofício de nº 137/2022 - SME, seguindo o que determina o artigo 6º da Lei nº690/2015 do Plano Municipal de Educação (PME) de 23 de junho de 2015, que estabelece as instituições para o monitoramento e avaliação do PME,

RESOLVE:

Art. 1º– Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Boca da Mata - PME, que será composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente a ser indicado por cada uma das instituições abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antonio Carpeggiani Peixoto da Silva

Suplente: Maria Jose Caldas dos Santos

Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Titular: José Gilson da Costa Neves

Suplente: José da Costa Sampaio

Conselho Municipal de Educação

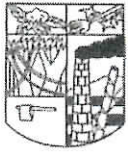
Titular: Maria Salézia da Costa Duarte

Suplente: Telma de Jesus Guimarães

Fórum Municipal de Educação

Titular: Jaidê Quintela da Silva

Suplente: José Ernandes dos Santos



Art. 2º – É de competência da Comissão Coordenadora analisar e aprovar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e o Documento Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação, encaminhado pelo/a Secretário/a de Educação e elaborado pela Equipe Técnica.

Art. 3º – A Comissão Coordenadora, após a conclusão de ciclo de avaliação de 02 anos previsto no PME, organiza o processo de consulta pública com um amplo e qualificado debate, sistematiza as contribuições e envia o Documento Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação a Secretaria Municipal de Educação para as possíveis revisões de políticas, ações, programas e/ou, se necessário, alterações no PME vigente, a serem encaminhadas a Câmara de Vereadores.

Art.º 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se , registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

9

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Assessor/Carimbo
Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete